

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 007/94-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19, inciso 15, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que é tradição neste Tribunal Regional Eleitoral a concessão aos funcionários desta Casa dos dias correspondentes à Segunda-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas e que desta concessão não decorre prejuízo à continuidade dos serviços competentes;

R E S O L V E :

I - DETERMINAR que não haverá expediente nos dias 14 e 16 de fevereiro de 1994 (Segunda-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal,  
10 de fevereiro de 1994.

Desembargador ARMANDO COSTA FERREIRA  
Presidente do TRE/RN

